



**Poder Judiciário  
Justiça Comum  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO nº 2023005049 (PA-TJ)**

**PROCESSO ARQUIVADO**

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da 4<sup>a</sup> Vara da Comarca de Sousa, requisitando pagamento de honorários em favor de Felipe Queiroga Gadelha, pela perícia realizada no processo n. 0804049-50.2019.8.15.0371, movido por ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES, em face do Município de Sousa.

Data da Autuação: 17/01/2023

Parte: 4<sup>a</sup> Vara Mista / Sousa e outros(1)



Número: **0804049-50.2019.8.15.0371**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **03/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 998,00**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

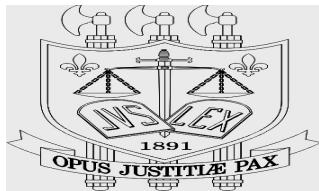
Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES (REQUERENTE)	MARIA ALEXSANDRA DANTAS GONCALVES SENA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS (REQUERIDO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67858 606	16/01/2023 09:15	<a href="#">Ofício (Outros)</a>	Ofício (Outros)
67858 608	16/01/2023 09:15	<a href="#">0804049-50.2019.8.15.0371 - decisão que arbitra honorários periciais</a>	Outros Documentos
67858 609	16/01/2023 09:15	<a href="#">0804049-50.2019.8.15.0371 - deferimento da justiça gratuita</a>	Outros Documentos



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

### 1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que o(a) Senhor(a) **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, aceitou o encargo de **perito**, venho requerer que seja realizada a **Reserva Orçamentária** para suportar o encargo relativo a despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte REQUERENTE: ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme despacho proferido no id 30226028.

#### 1. 1 DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO

1.1.1 Processo judicial N°. **0804049-50.2019.8.15.0371**



Assinado eletronicamente por: VINICIUS SILVA COELHO - 16/01/2023 09:15:55  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011609155485500000064081837>  
Número do documento: 23011609155485500000064081837

Num. 67858606 - Pág. 1  
Documento 1 página 2 assinado, do processo nº 2023005049, nos termos da Lei 11.419. ADME.95567.93761.63495.31327-4  
Documentário Rocha Fernandes [768.979.744-04] em 17/01/2023 09:43

1.1.2 Natureza da ação: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (12078)**

1.1.3 Unidade judiciária requisitante: **JUÍZO DA 4<sup>a</sup> VARA MISTA DE SOUSA**

1.1.4 Autor (es): **REQUERENTE: ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES**, CPF/CNPJ: 082.157.884-75

1.1.5 Réu (s): **REQUERIDO: MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS**, CPF/CNPJ: 01.613.339/0001-26

1.1.6 Natureza do serviço: ( ) Tradução ( ) Interpretação ( **x** ) Perícia

1.1.7 Natureza dos honorários: ( ) Adiantamento ( **X** ) Finais

1.1.8 Valor arbitrado **R\$ 370,00(TREZENTOS E SETENTA REAIS)**

## **1.2 DOS DADOS DO PERITO**

1.2.1 Nome: **FELIPE QUEIROGA GADELHA**

1.2.2 Endereço: **RUA DÉBORA DA SILVA BRAGA, 375, APTO. 403, AEROCLUBE, JOÃO PESSOA - PB,  
CEP: 58036-843,**

1.2.3 Telefone (s): **83-9 9332 2907**

1.2.4 CPF: **021.205.144-02**

1.2.5. Banco: **BRASIL** ; 1.2.6. Agência: **3396-0** ; 1.2.7 Conta corrente: **17354-1**

1.2.6 Inscrição INSS: **12617929444** ou 1.2.7 Inscrição PIS/PASEP: **12617929444**

1.2.8 Inscrição no Conselho Competente: **CREA NACIONAL 160163983-0**

**Nota:** O prestador deve apresentar documento hábil que comprove sua quitação junto ao conselho.



Assinado eletronicamente por: VINICIUS SILVA COELHO - 16/01/2023 09:15:55  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011609155485500000064081837>  
Número do documento: 23011609155485500000064081837

Num. 67858606 - Pág. 2  
Documento 1 página 3 assinado, do processo nº 2023005049, nos termos da Lei 11.419. ADME.95567.93761.63495.31327-4  
Wilkiria Rocha Fernandes [768.979.744-04] em 17/01/2023 09:43

**1.3 ANEXAR AS SEGUINTE PEÇAS:**

1.3.1 Decisão que deferiu a gratuidade judiciária.

1.3.2 Decisão que arbitrou os honorários periciais.

Sousa (PB), em 16 de janeiro de 2023

<p>WALKIRIA ROCHA FERNANDES Analista Judiciário mat. 477.771-5 Assinatura eletrônica</p>	<p>VINICIUS SILVA COELHO Juiz de Direito em substituição 4ª Vara Mista de Sousa Assinatura eletrônica</p>
--	---





Tribunal de Justiça da Paraíba  
PJe - Processo Judicial Eletrônico

11/01/2023

Número: **0804049-50.2019.8.15.0371**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição: **03/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 998,00**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES (REQUERENTE)	MARIA ALEXSANDRA DANTAS GONCALVES SENA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS (REQUERIDO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
36630 829	13/11/2020 11:29	<a href="#">Decisão</a>	Decisão



Assinado eletronicamente por: VINICIUS SILVA COELHO - 16/01/2023 09:15:55  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011609155530400000064081839>  
Número do documento: 23011609155530400000064081839

Num. 67858608 - P



**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA**

**COMARCA DE SOUSA**

**4ª Vara Mista**

**Processo:** 0804049-50.2019.8.15.0371

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**Assunto:** [Adicional de Insalubridade]

**AUTOR:** ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES

**REU:** MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS

**DECISÃO**

Ausentes os permissivos para julgamento antecipado da lide (art. 355 do CPC), passo ao saneamento do processo, nos termos do art. 357 do CPC.

Não há questões processuais pendentes.

Considerando o que consta dos autos, para a correta apreciação da causa, faz-se necessária a realização de prova pericial, visando aferir se a atividade desenvolvida é insalubre, bem como o respectivo grau de insalubridade.

Denoto que a parte autora é beneficiária da gratuidade processual (Id n.24254818), de modo que aplico ao caso a Resolução nº 09/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba.

Assim, após consulta realizada através do Cadastro Geral de Profissionais de que trata a dita Resolução, NOMEIO o Dr. FELIPE QUEIROGA GADELHA, Engenheiro de Segurança do Trabalho (Rua Professor Francisco Oliveira Porto, 21, Apt. 1501, Edifício Royal Luna, Brisamar, João Pessoa/PB, Cep: 58.033-390 – Telefone: (83) 99332-2907), para a realização da perícia.



Assinado eletronicamente por: AGILIO TOMAZ MARQUES - 13/11/2020 11:29:32  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111311293149300000034967274>  
Número do documento: 20111311293149300000034967274

Num. 36630829 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VINICIUS SILVA COELHO - 16/01/2023 09:15:55  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011609155530400000064081839>  
Número do documento: 23011609155530400000064081839

Num. 67858608 - Pág. 2

Deixo de adotar as providências elencadas no artigo 465, § 2º, do CPC em virtude do referido perito já ter realizado, nesta Comarca, várias perícias similares a ora designada.

Por conseguinte, nos moldes do art. 5º, da Resolução nº 09/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça, **fixo os honorários periciais em R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)**, valor que deverá ser pago ao perito após a entrega do laudo pericial (art. 6º, parágrafo único, da Resolução), observando-se, quanto à requisição de pagamento, o disposto no art. 6º, do ato normativo em apreço.

Fixo como quesitos do juízo os seguintes:

1 – Quais as características do local de trabalho do autor?

2 – As características atuais encontradas durante a perícia retratam todo o período de trabalho do autor desde a sua admissão no cargo?

3 – Quais as atividades desenvolvida no local de trabalho e respectivo período?

4 – É possível detectar a presença de agentes agressivos a que o autor ficou exposto durante a prestação de serviços? Qual? A exposição se deu durante todo o período ou apenas parte dele?

5 – Quais os agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos ou associação deles está/estava sujeito o autor e em qual intensidade/variação se apresentam?

6 – O autor recebe EPI? Qual? A utilização de EPI elimina ou neutraliza a presença do(s) agente(s) nocivo(s) existente no local de trabalho do autor?

7- Qual o grau de insalubridade da atividade do autor? Orientações: a) O perito deve manter a imparcialidade e não opinar sobre a decisão de conceder ou não a verba pleiteada; b) os quesitos devem ser respondidos nessa ordem: quesitos do juízo, quesitos da parte ré (se houver) e quesitos da parte autora (se houver).

**Orientações:** a) O perito deve manter a imparcialidade e não opinar sobre a decisão de conceder ou não a verba pleiteada; b) os quesitos devem ser respondidos nessa ordem: quesitos do juízo, quesitos da parte ré (se houver) e quesitos da parte autora (se houver).

Dito isto, adotem-se as seguintes providências:



Assinado eletronicamente por: AGILIO TOMAZ MARQUES - 13/11/2020 11:29:32  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011131129314930000034967274>  
Número do documento: 2011131129314930000034967274

Num. 36630829 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: VINICIUS SILVA COELHO - 16/01/2023 09:15:55  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011609155530400000064081839>  
Número do documento: 23011609155530400000064081839

Num. 67858608 - Pág. 3

**1 – INTIMEM-SE as partes para que, no prazo de quinze dias, requeiram o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso; apresentem os seus quesitos, caso ainda não apresentados; e, caso queiram, indiquem assistente técnico.**

**2 – Em seguida, INTIME-SE o Sr. Perito para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, entregue o laudo, respondendo aos quesitos do juizo e das partes, informando ainda a data e o local designado para a realização do laudo pericial, a fim de que os eventuais assistentes se façam presentes, os quais também devem ser intimados para acompanharem o exame pericial. Além disso, à luz da jurisprudência pátria, as partes devem ser intimadas acerca da perícia<sup>1</sup>.**

**3 – Com a apresentação do laudo, INTIMEM-SE as partes para se manifestarem, em cinco dias, e, considerando que a parte autora é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita, oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 6º<sup>2</sup> e 7º<sup>3</sup>, da Resolução nº 09/2017, para fins de pagamento dos honorários periciais.**

Diligências necessárias.

Cumpra-se.

Sousa/PB, data do protocolo eletrônico.

**Jailson Shizue Suassuna**

**Juiz de Direito**

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]



Assinado eletronicamente por: AGILIO TOMAZ MARQUES - 13/11/2020 11:29:32  
<https://pje.tpbj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111311293149300000034967274>  
Número do documento: 20111311293149300000034967274

Num. 36630829 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: VINICIUS SILVA COELHO - 16/01/2023 09:15:55  
<https://pje.tpbj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011609155530400000064081839>  
Número do documento: 23011609155530400000064081839

Num. 67858608 - Pág. 4

**1.** APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA – ACOLHIDA – INTELIGÊNCIA DO ART. 1.009 , § 1º , DO CPC/2015 – PROVA PERICIAL – NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO PERICIANDO – CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDEDO. I. Diante do caráter personalíssimo do exame médico pericial, impõe-se que a parte interessada seja intimada pessoalmente para comparecimento, sob pena de cerceamento da defesa, não bastando a cientificação via Diário da Justiça. II. Somente a eventual frustração da intimação pessoal, em razão da falta de atualização do endereço da parte, será compreendida como ato válido, conforme art. 106 , § 2º , do CPC/2015, permitindo-se, aí sim, o encerramento da instrução e julgamento do pedido sem realização da perícia. (Processo 08334044520138120001 MS 0833404-45.2013.8.12.0001. Órgão Julgador: 3ª Câmara Cível Julgamento. 26 de Setembro de 2017. Relator: Des. Marco André Nogueira Hanson).

**2** Art. 6º. O pagamento dos honorários efetuar-se-á mediante determinação do Presidente do Tribunal, após requisição expedida pelo Juiz do feito, observando-se, rigorosamente, a ordem cronológica de apresentação das requisições e as deduções das cotas previdenciárias e fiscais, sendo o valor líquido depositado em conta bancária indicada pelo perito.

Parágrafo único. O pagamento dos honorários periciais, nos casos de que trata esta Resolução, somente serão efetuados depois da entrega do laudo pericial.

**3** Art. 7º. As requisições deverão indicar, obrigatoriamente:

I – nome do processo, nome das partes e respectivos CPF's e CNPJ's.

II – o valor dos honorários, especificando se de adiantamento ou se finais;

III – número da conta bancária para crédito; natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juiz;

IV – declaração expressa de reconhecimento do direito à gratuidade judiciária, emitida pelo Juiz;

V – certidão de entrega do laudo pericial, em cartório;

VI – endereço, telefone e inscrição no INSS do perito;



Assinado eletronicamente por: AGILIO TOMAZ MARQUES - 13/11/2020 11:29:32  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011131129314930000034967274>  
Número do documento: 2011131129314930000034967274

Num. 36630829 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: VINICIUS SILVA COELHO - 16/01/2023 09:15:55  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011609155530400000064081839>  
Número do documento: 23011609155530400000064081839

Num. 67858608 - Pág. 5



Tribunal de Justiça da Paraíba  
PJe - Processo Judicial Eletrônico

11/01/2023

Número: **0804049-50.2019.8.15.0371**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição: **03/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 998,00**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES (REQUERENTE)	MARIA ALEXSANDRA DANTAS GONCALVES SENA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS (REQUERIDO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30226 038	28/04/2020 19:55	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



Assinado eletronicamente por: VINICIUS SILVA COELHO - 16/01/2023 09:15:55  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011609155568600000064081840>  
Número do documento: 23011609155568600000064081840

Num. 67858609 - PJe



## PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA

### 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA

**Processo:** 0804049-50.2019.8.15.0371

**Classe:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

**Assunto:** [Adicional de Insalubridade]

**AUTOR:** ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES

**REU:** MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS

### DESPACHO

Inicialmente, verifico que a petição inicial preenche os requisitos essenciais - arts. 319 e 320, CPC - e não se trata de improcedência liminar do pedido - art. 332, CPC.

Não havendo nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade e, após análise dos documentos colacionados aos autos, os quais atestam a atual situação do(s)(as) promovente(s), **DEFIRO o pedido de justiça gratuita**, sem prejuízo de sua impugnação, na forma do art. 100, do CPC.

Em que pese o contido no art. 334, do CPC, tem-se que a prática forense tem revelado que a Fazenda Pública demandada não costuma promover autocomposição.

Desse modo, torna-se infrutífera a designação de audiência de conciliação, quando já visualizada a sua não realização. Ademais, a designação desse ato, quando improvável a sua realização, atenta frontalmente contra o princípio da celeridade processual. Assim, deixo de designar a dita audiência.



Assinado eletronicamente por: AGILIO TOMAZ MARQUES - 28/04/2020 19:55:17  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042819551719500000029048756>  
Número do documento: 20042819551719500000029048756

Num. 30226038 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: VINICIUS SILVA COELHO - 16/01/2023 09:15:55  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011609155568600000064081840>  
Número do documento: 23011609155568600000064081840

Num. 67858609 - Pág. 2

Nesse passo, **CITE(M)-SE o(s) réu(s)** para que, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 183 c/c art. 335, ambos do CPC), apresente(m) resposta(s).

Intimações necessárias.

Sousa/PB, data do protocolo eletrônico.

**AGILIO TOMAZ MARQUES**

**Juiz de Direito**

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]



Assinado eletronicamente por: AGILIO TOMAZ MARQUES - 28/04/2020 19:55:17  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042819551719500000029048756>  
Número do documento: 20042819551719500000029048756

Num. 30226038 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: VINICIUS SILVA COELHO - 16/01/2023 09:15:55  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011609155568600000064081840>  
Número do documento: 23011609155568600000064081840

Num. 67858609 - Pág. 3



Número: **0804049-50.2019.8.15.0371**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **03/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 998,00**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES (REQUERENTE)	MARIA ALEXSANDRA DANTAS GONCALVES SENA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
36642731	13/11/2020 15:13	<a href="#">Petição (3º Interessado)</a>	Petição (3º Interessado)
38131787	28/12/2020 16:48	<a href="#">Petição (3º Interessado)</a>	Petição (3º Interessado)
38131788	28/12/2020 16:48	<a href="#">Laudo Pericial ALESSIA FERNANDA DA SILVA x VIEIRÓPOLIS - GARI</a>	Documento de Comprovação

Excelentíssimo (a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) Presidente da **4<sup>a</sup> VARA MISTA DA COMARCA DE SOUSA-PB**

**Assunto: ACEITAÇÃO DE ENCARGO DE PERITO E AGENDAMENTO DE PERÍCIA.**

**PROCEDIMENTO COMUM: 0804049-50.2019.8.15.0371**

**AUTOR: ALESSIA FERNANDA DA SILVA.**

**RÉU: MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS-PB.**

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, perito nomeado para atuar no PROCESSO N. 0804049-50.2019.8.15.0371, graduado em Engenharia Civil com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, inscrito no CREA NACIONAL sob o nº 160163983-0, identidade nº 1792045-SSP-PB, CPF nº 021.205.144-02, NIT/PIS/PASEP Nº 12617929444, vem perante Vossa Excelência solicitar o AGENDAMENTO DA PERÍCIA para o dia, hora e local de encontro para realização abaixo informado:

Ø DIA: 16/12/2020;

Ø HORA: 15:00 horas;

Ø LOCAL DE ENCONTRO: SEDE DA PREFEITURA DE VIEIRÓPOLIS-PB.

Solicito por oportunidade que as partes entrem em contato com este Perito para segurança da realização do feito. Contatos telefônicos: (83) 99332-2907 (WhatsApp)

e-mail: [fqueirogag@hotmail.com](mailto:fqueirogag@hotmail.com)/[felgadelha@ig.com.br](mailto:felgadelha@ig.com.br)

**Dados Bancários:**

**Número do banco: 001**

**Banco: Banco do Brasil**

**Agência: 3396-0**

**Número da conta corrente: 17.354-1**

Nestes termos, peço e aguardo deferimento.

João Pessoa, 13 de novembro de 2020.

**Eng. FELIPE QUEIROGA GADELHA**

**CREA:160163983-0**



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 13/11/2020 15:13:01  
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111315125974500000034978726>  
Número do documento: 20111315125974500000034978726

Num. 36642731 - Pág. 1

Excelentíssimo (a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) Presidente da 4<sup>a</sup> Vara Mista da Comarca de Sousa-PB

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº **0804049-50.2019.8.15.0371**, vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2020.

Felipe Queiroga Gadelha

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

**Perito Nomeado**



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 28/12/2020 16:48:07  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122816480552100000036368908>  
Número do documento: 20122816480552100000036368908

Num. 38131787 - Pág. 1

Excelentíssimo (a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) Presidente da 4<sup>a</sup> Vara Mista da Comarca de Sousa-PB

**FELIPE QUEIROGA GADELHA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº **0804049-50.2019.8.15.0371**, vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2020.

Felipe Queiroga Gadelha

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

**Perito Nomeado**



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 28/12/2020 16:48:08  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122816480730500000036368909>  
Número do documento: 20122816480730500000036368909

Num. 38131788 - Pág. 1

Excelentíssimo (a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) Presidente da 4<sup>a</sup> Vara Mista da Comarca de Sousa-PB

Processo – nº 0804049-50.2019.8.15.0371

Autora: ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES

Ré: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.



## LAUDO PERICIAL

Processo nº 0804049-50.2019.8.15.0371

**Felipe Queiroga Gadelha**  
*Engº Civil e Segurança do Trabalho*

JOÃO PESSOA-PB



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 28/12/2020 16:48:08  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122816480730500000036368909>  
Número do documento: 20122816480730500000036368909

Num. 38131788 - Pág. 2

Excelentíssimo (a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) Presidente da 4<sup>a</sup> Vara Mista da Comarca de Sousa-PB

## LAUDO PERICIAL

### 1. INTRODUÇÃO

Conforme determinado por Vossa Excelência, o presente Laudo visa verificar em quais condições ambientais a Autora, Sra. **ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES** exerce suas funções laborais, bem como os tipos de agentes físicos, químicos e/ou biológicos a mesma está exposta no exercer de suas atividades.

### 2. DILIGÊNCIAS

Como fora agendado, no dia 16.12.2020, as 15:00 horas, realizei a perícia na qual a Sra. **ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES** não compareceu. Por parte da Ré ninguém compareceu no ato da diligência.

### 3. AMBIENTE DE TRABALHO/DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES

A Ré trata-se da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB, da qual a Autora, Sra. **ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES**, faz parte do seu quadro funcional, tendo sendo admitida para exercer a função de **Gari**, fazendo parte de uma equipe de limpeza que realiza da varrição/coleta de lixos urbano nas ruas do município do Vieirópolis-PB.

São atribuições do retromencionado profissional:

- Executar varrição de vias públicas com o auxílio de vassoura, pá, sacos e tambor de lixo;
- Recolher os resíduos provenientes de papeleiras e da varrição através de pás colocando-os em tambores plásticos;
- Efetuar a retirada dos sacos plásticos dos tambores de lixos, colocando-os em caçambas de lixo para posterior retirada por veículo apropriado.





Foto 01 – Rua da qual a Autora exerce suas atividades



Foto 02 – Rua da qual a Autora exerce suas atividades



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 28/12/2020 16:48:08  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122816480730500000036368909>  
Número do documento: 20122816480730500000036368909

Num. 38131788 - Pág. 4

## 4. RISCOS AMBIENTAIS

### 4.1 – AVALIAÇÃO QUALITATIVA

- a) Agentes Químicos: não existe.
- b) **Agentes Biológicos: existe (lixo urbano).**
- c) Agente Físico: radiação não ionizante (radiação solar). Não representativo.

## 5. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

**Não foi vislumbrado nos autos Fichas de Controle e Entrega de EPI's por parte da Ré.**

Para realização de suas atividades de forma a neutralizar/atenuar a ação de agentes insalubres (agentes biológicos), a Ré deveria comprovar que durante todo o pacto laboral a Autora esteve munida dos seguintes EPI's: **fardamento completo, boné, capa de chuva, luva nitrílica, calçado de segurança, luva tricotada, protetor solar e óculos de proteção.**

## 6. QUESITOS FORMULADOS

### 6.1.1. Pelo Juízo

1 – Quais as características do local de trabalho do autor?

**Resposta: Ruas e terrenos localizados no município de Vieirópolis-PB.**

2 – As características atuais encontradas durante a perícia retratam todo o período de trabalho do autor desde a sua admissão no cargo?

**Resposta: Sim.**

3 – Quais as atividades desenvolvida no local de trabalho e respectivo período?

**Resposta: Varrição e coleta de lixo urbano.**

4 – É possível detectar a presença de agentes agressivos a que o autor ficou exposto durante a prestação de serviços? Qual? A exposição se deu durante todo o período ou apenas parte dele?

**Resposta: Sim. Agentes biológicos. Todo o período.**

5 – Quais os agentes nocivos físicos, químicos ou biológicos ou associação deles está/estava sujeito o autor e em qual intensidade/variação se apresentam?



**Resposta: Biológicos. Durante toda a jornada de trabalho.**

6 – O autor recebe EPI? Qual? A utilização de EPI elimina ou neutraliza a presença do(s) agente(s) nocivo(s) existente no local de trabalho do autor?

**Resposta: Não comprovado. Para a exposição a ação de agentes biológicos, o fornecimento de EPI's tem o condão apenas de atenuar a exposição, não sendo capaz de neutralizar esta exposição.**

7- Qual o grau de insalubridade da atividade do autor?

**Resposta: Grau máximo (40%).**

#### **6.1.2. Pela Promovida (não vislumbrado nos autos)**

#### **6.1.3. Pelo Promovente (não vislumbrado nos autos)**

### **7. CONCLUSÃO**

Dianete do que fora exposto e ilustrado neste, entendo, salvo melhor juízo, que a Autora faz jus ao adicional de insalubridade em grau máximo (40%), por se expor de forma habitual e contínua a ação de agentes biológicos existentes no lixo urbano sem o comprovado uso de EPI's capazes de neutralizar/atenuar a ação dos mesmos.

### **8. FUNDAMENTO LEGAL**

Respaldado na NR 15 - Anexo 14.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2020.

**Felipe Queiroga Gadelha**  
*Engº Civil e Segurança do Trabalho*



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 28/12/2020 16:48:08  
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122816480730500000036368909>  
Número do documento: 20122816480730500000036368909

Num. 38131788 - Pág. 6



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Processo nº 2023.005.049

Requerente: Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Trata-se de requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, PIS/PASEP 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0804049-50.2019.8.15.0371, movida por ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES, CPF 082.157.884-75, em face do MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS, CNPJ 01.613.339/0001-26, perante o Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 imediato, disciplinou no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, 3, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em

tramitação sob o pálio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus.

Laudo pericial anexado às fls. 18/22, dos presentes autos.

Analizando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Engenheiro Civil, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, PIS/PASEP 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0804049-50.2019.8.15.0371, movida por ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES, CPF 082.157.884-75, em face do MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS, CNPJ 01.613.339/0001-26, perante o Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência do perito nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo o que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.[@tjpb.jus.br](mailto:@tjpb.jus.br), para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 17 de janeiro de 2023.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial



17/01/2023

Número: **0804049-50.2019.8.15.0371**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

Órgão julgador: **4ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **03/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 998,00**

Assuntos: **Adicional de Insalubridade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ALESSIA FERNANDA DA SILVA ALVES (REQUERENTE)	MARIA ALEXSANDRA DANTAS GONCALVES SENA (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS (REQUERIDO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68010 734	17/01/2023 14:16	<a href="#">Comunicações</a>	Comunicações

Decisão lançada no ADM nº 2023.005.049, referente a requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Perito Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, PIS/PASEP 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação em referência.

Robson Cananéa - Diretor Especial





ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: **2023.005.049**

Trata os presentes autos acerca da solicitação de pagamento de honorários periciais, em favor do perito nomeado, Felipe Queiroga Gadelha - Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho determinada nos atos do processo 0804049-50.2019.8.15.0371.

Em atendimento ao despacho retro, informamos que o desembolso relativo a presente solicitação, ocorrerá por conta dos recursos oriundos do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com a Reserva Orçamentária **para o exercício atual, na seguinte classificação funcional programática:**

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
05.901	28	846	0000	0770 – Manut. De Serv. Adm. – 1º Grau	3390.92 – Desp. Exerc. Anteriores	1760

\*Reservas n. <sup>166</sup>

GEORC, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2023

*Erivalda Rodrigues Duarte  
Gerente*

## Felipe Queiroga Gadelha

Importância empenhada em favor do perito, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho , determinada nos atos do processo 0804049-50.2019.8.15.0371,, em face de Felipe Queiroga Gadelha.		Importância empenhada para fazer face a previdência dos honorários do perito(a) Felipe Queiroga Gadelha, nos autos do processo 0804049-50.2019.8.15.0371,1.
	1º GR	

FR	1760	
CLAS	3994	
ID	1	
CRED	200892	
VR	370,00	
ORD	16728	
RESERVA	166	

FR	1760	
CLAS	3994	
ID	99	
CRED	933	
VR	74,00	
ORD	16728	

DATA DO LAUDO: 28/12/2020 fls.18/22



**ESTADO DA PARAÍBA**  
NOTA DE EMPENHO

**NE**

5 EXERCÍCIO  
2023

7 NÚMERO  
00395

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO

09.283.185/0003-25

UNIDADE GESTORA

13 CÓDIGO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO

530001

20	01	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL				
		1	1	Situacao DECRETO N° 1						
35	U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
		05901	28.846.0000.0770	33909200	760	03994				370,00

20	02	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C	
		FELIPE QUEIROGA GADELHA	021.205.144-02	200892	001 000017354-1	
		ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO	ANDAR, SALA, ÁTO, ETC	
		R AVIADOR R MARQUES 375 APT 403				
		BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.	C.E.P.	TELEFONE
		BESSA	JOAO PESSOA	PB	58000000	

20	03	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO	20	22	EFEITO
							1	1	1 - OBRIGAÇÃO
20	04	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO			2 - SUPLEMENTAÇÃO
20	05	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO			3 - ANULAÇÃO PARCIAL
20	06	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO			4 - ANULAÇÃO TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD	QUANT	PREC	TOTAL
			PARCIAL	
Importancia empenhada em favor do perito, Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho , determinada nos atos do processo 0804049- 50.2019.8.15.0371., em face de Felipe Queiroga Gadelha. (1º Grau)	UND	0,0	0,00	0,00
		1,0	370,00	370,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>370,00</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
559.921,51	559.551,51	367.376,29	367.006,29
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	DATA
Jussara Leite Souza Alcantara		Código do Ordenador ROBSON DE LIMA CANANEIA	016728 02/02/2023
ESPAÇO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.	
		, EM / /	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
NOTA DE EMPENHO

**NE**

5 EXERCÍCIO  
2023

7 NÚMERO  
00396

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO

09.283.185/0003-25

UNIDADE GESTORA

13 CÓDIGO

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO

530001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL
01	1 1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao DECRETO N° 1			
35 U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50 NATUREZA DA DESPESA	58 F.R.	60 D.V.	61 IMPORTÂNCIA
05901	28.846.0000.0770	33909200	760	03994	74,00

20	NOME DO CREDOR	22 CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C
02	INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0162-25	000933 000 00000000-
	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, SALA, ÁTICO, ETC
	RUA BARAO DO ABIAY 73		
	BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F. C.E.P. TELEFONE
	CENTRO	JOAO PESSOA	PB 58000000

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	22 EFEITO
03	22 JANEIRO	37 FEVEREIRO	37 MARÇO	1 1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
20	22 ABRIL	37 MAIO	37 JUNHO	INÍCIO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR	23
04					
20	22 JULHO	37 AGOSTO	37 SETEMBRO	29 LICITAÇÃO	
05				0 1 - CONVITE 0 2 - T. PREÇOS 0 3 - CONCORR 0 4 - DISPENSA DA LICITAÇÃO	30
20	22 OUTUBRO	37 NOVEMBRO	37 DEZEMBRO	32 PROCESSO N°	
06				2023005049	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD	QUANT	PREÇO	TOTAL
			PARCIAL	
Importancia empenhada para fazer face a previdencia dos honorarios do perito: Felipe Queiroga Gadelha, nos autos do processo 0804049-50.2019.8.15.0371,1. (1o Grau)	UND	0,0	0,00	0,00
		1,0	74,00	74,00
<b>Total da Despesa:</b>				<b>74,00</b>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
559.551,51	559.477,51	367.006,29	366.932,29
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA	DATA
Jussara Leite Souza Alcantara		Código do Ordenador ROBSON DE LIMA CANANEIA	016728 02/02/2023
ESPAÇO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.	
		_____, EM ____ / ____ / ____	



Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Ofício nº 10/2023 – TJPB – DIESP  
João Pessoa, 2 de fevereiro de 2023

A Sua Senhoria, o Senhor  
Felipe Queiroga Gadelha – Perito Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho  
fqueirogag@hotmail.com/felgadelha@ig.com.br  
Sousa - PB

Senhor Perito,

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo nº 2023.005.049, relativo ao pagamento de honorários pela perícia realizada nos autos do Processo de nº 0804049-50.2019.8.15.0371, movida por ALÉSSIA FERNANDA DA SILVA ALVES, CPF 082.157.884-75, em face do MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, CNPJ 01.613.339/0001-26, perante o Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa, encontra-se nesta Diretoria Especial (diesp@tjpj.jus.br), com nota de empenho para pagamento emitida, aguardando que seja providenciada nota fiscal da perícia realizada, com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320/1964.

Informo, outrossim, considerando que a Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal terá que enviar a informação pelo E-Social, que o nome informado deve ser igual ao cadastrado na RFB – Receita Federal do Brasil, devendo ser apresentada, também, além da data de nascimento, o CBO – Código Brasileiro de Ocupação

Para melhor aclaramento, segue, anexa, cópia da nota de empenho respectiva.

Respeitosamente,

Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial



**Zimbra****diesp@tjpb.jus.br****Apresentação da NF, ref ao Proc nº 0804049-50.2019.8.15.0371****De :** Diretoria Especial <diesp@tjpb.jus.br>

sex, 03 de fev de 2023 10:37

**Assunto :** Apresentação da NF, ref ao Proc nº 0804049-50.2019.8.15.0371**Para :** fqueirogag@hotmail.com, felgadelha@ig.com.br

Ofício nº 10/2023 – TJPB – DIESP  
João Pessoa, 2 de fevereiro de 2023

A Sua Senhoria, o Senhor

Felipe Queiroga Gadelha – Perito Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

[fqueirogag@hotmail.com](mailto:fqueirogag@hotmail.com)/[felgadelha@ig.com.br](mailto:felgadelha@ig.com.br)

Sousa - PB

Senhor Perito,

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo nº 2023.005.049, relativo ao pagamento de honorários pela perícia realizada nos autos do Processo de nº 0804049-50.2019.8.15.0371, movida por ALÉSSIA FERNANDA DA SILVA ALVES, CPF 082.157.884-75, em face do MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, CNPJ 01.613.339/0001-26, perante o Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa, encontra-se nesta Diretoria Especial (diesp@tjpb.jus.br), com nota de empenho para pagamento emitida, aguardando que seja providenciada nota fiscal da perícia realizada, com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo ao que preconiza o art. 60 da Lei 4.320/1964.

Informo, outrossim, considerando que a Diretoria de Economia e Finanças deste Tribunal terá que enviar a informação pelo E-Social, que o nome informado deve ser igual ao cadastrado na RFB – Receita Federal do Brasil, devendo ser apresentada, também, além da data de nascimento, o CBO – Código Brasileiro de Ocupação.

Para melhor aclaramento, segue, anexa, cópia da nota de empenho respectiva.

Respeitosamente,

Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

Via do Tomador

2ª VIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA Série Única 714483

PRESTADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF 021.205.144-02	Nome / Razão Social FELIPE QUEIROGA GADELHA	Inscrição Municipal 785750
------------------------------	--	-------------------------------

Endereço RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS, n. 21, BRISAMAR [58033-	Telefone	Município / Estado JOAO PESSOA - PB
---	----------	--

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF 09.283.185/0001-63	Nome / Razão Social TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA	Inscrição Municipal
----------------------------------	---	---------------------

Endereço PRAEA JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO	Telefone (83) 9933-2290	Município / Estado JOÃO PESSOA
---	----------------------------	-----------------------------------

Natureza do Serviço ENGENHEIRO	Data Prest. Serviço 03/03/2023
-----------------------------------	-----------------------------------

Observações:

O pagamento dessa nota fiscal de serviço avulsa só quita o ISS, não quitando os demais tributos, taxas ou contribuição que incida sobre o valor do serviço cobrado.

Nota Fiscal sem cobrança do ISS - Autônomo Inscrito com regularidade fiscal

Observação de Impresão		Observação de Restituição	
Alíquota 5.00%	Valor do Imposto de ISS 18,50	Valor Tributável (R\$) 370,00	Valor desta Nota (R\$) 370,00
Data Emissão 03/03/2023	Matrícula do Servidor 999999	Usuário Responsável pelo Atendimento USUARIO EXTERNO	

Impresso por: FELIPE QUEIROGA GADELHA

03/03/2023 10:03

ESTA N.F.DE SERVIÇO AVULSA SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO COMP.DE PAGTO DO IMPOSTO ATRAVÉS

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT.	BASE CÁLCULO
CISC CNAE 7112000 - Serviços de engenharia – Seg. do Trabalho - Elaboração de Laudo Pericial referente ao 0804049-50.2019.8.15.0371 - 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa -PB	370,00	370,00

A autenticidade desta nota fiscal avulsa deverá ser comprovada através da autenticação eletrônica Nº 522.571.530.388, no Portal do Contribuinte, no link: <https://joaopessoa.pb.gov.br/pc/autenticidadeNotaFiscalAvulsa.xhtml>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO**

Via do Prestador

2ª VIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA Série Única 714483

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

CNPJ / CPF 021.205.144-02	Nome / Razão Social FELIPE QUEIROGA GADELHA	Inscrição Municipal 785750
------------------------------	--	-------------------------------

Endereço RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS, n. 21, BRISAMAR [58033-	Telefone	Município / Estado JOAO PESSOA - PB
---	----------	--

**TOMADOR DO SERVIÇO**

CNPJ / CPF 09.283.185/0001-63	Nome / Razão Social TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA	Inscrição Municipal
----------------------------------	---	---------------------

Endereço PRAEA JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO	Telefone (83) 9933-2290	Município / Estado JOÃO PESSOA
---	----------------------------	-----------------------------------

Natureza do Serviço ENGENHEIRO	Data Prest. Serviço 03/03/2023
-----------------------------------	-----------------------------------

Observações:	O pagamento dessa nota fiscal de serviço avulsa só quita o ISS, não quitando os demais tributos, taxas ou contribuição que incida sobre o valor do serviço cobrado.
--------------	---

Nota Fiscal sem cobrança do ISS - Autônomo Inscrito com regularidade fiscal	
---	--

Observação de Impresão	Observação de Restituição
------------------------	---------------------------

Alíquota 5.00%	Valor do Imposto de ISS 18,50	Valor Tributável (R\$) 370,00	Valor desta Nota (R\$) 370,00
-------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------

Data Emissão 03/03/2023	Matrícula do Servidor 999999	Usuário Responsável pelo Atendimento USUARIO EXTERNO
----------------------------	---------------------------------	---

Impresso por: FELIPE QUEIROGA GADELHA 03/03/2023 10:03

ESTA N.F.DE SERVIÇO AVULSA SÓ É VÁLIDA COM A APRESENTAÇÃO DO COMP.DE PAGTO DO IMPOSTO ATRAVÉS

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNIT.	BASE CÁLCULO
--------------------------	-------------	--------------

CISC CNAE 7112000 - Serviços de engenharia – Seg. do Trabalho - Elaboração de Laudo Pericial referente ao 0804049-50.2019.8.15.0371 - 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa -PB 370,00 370,00

A autenticidade desta nota fiscal avulsa deverá ser comprovada através da autenticação eletrônica Nº 522.571.530.388, no Portal do Contribuinte, no link: <https://joaopessoa.pb.gov.br/pc/autenticidadeNotaFiscalAvulsa.xhtml>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
"CISC"- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL**

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
243650-7	021.205.144-02	08/04/2023

**RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO**

FELIPE QUEIROGA GADELHA

RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS Nº 21  
BRISAMAR 58033370

**ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS**

Atividades auxiliares da justiça

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS**

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

**INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE**

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO Á VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2023/006986

Nº de Controle de Autenticação

511.456.401.430

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>02120514402</b>	Nome do Contribuinte <b>FELIPE QUEIROGA GADELHA</b>			
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) <b>RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS</b>	Número <b>21</b>	Apto/Sala <b>1501</b>	Bloco	Complemento
Bairro <b>BRISAMAR</b>	CEP <b>58033370</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>	

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

### DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202300907964		IPTU - Lançamento
	202300907965		TCR - Lançamento
	202301379666		IPTU - Lançamento
	202301379667		TCR - Lançamento

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 78575-0, 243650-7

IMOBILIÁRIAS 310295-5, 249379-9, 300243-8, 300244-6, 392285-5, 404845-8, 390721-0

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 28/02/2023 12:13:36



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 172950/2022**

**Emissão: 22/02/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: b2bDD**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIPE QUEIROGA GADELHA

Registro: 1601639830

CPF: 021.205.144-02

Endereço: RUA CUSTÓDIO DOMINGOS DOS SANTOS, 21, BRISAMAR, JOÃO PESSOA, PB, 58033370

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/11/1999

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 06/11/1998

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 21/12/2004

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: COLOSSO ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0000340856

CNPJ: 16.655.160/0001-09

Data Início: 17/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO 20H / SEMANAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
"CISC"- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL**

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
243650-7	021.205.144-02	08/04/2023

**RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO**

FELIPE QUEIROGA GADELHA

RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS Nº 21  
BRISAMAR 58033370

**ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS**

Atividades auxiliares da justiça

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS**

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

**INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE**

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO Á VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.



## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

2023/006986

Nº de Controle de Autenticação

511.456.401.430

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>02120514402</b>	Nome do Contribuinte <b>FELIPE QUEIROGA GADELHA</b>			
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) <b>RUA CUSTODIO DOMINGOS DOS SANTOS</b>	Número <b>21</b>	Apto/Sala <b>1501</b>	Bloco	Complemento
Bairro <b>BRISAMAR</b>	CEP <b>58033370</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

### DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	202300907964		IPTU - Lançamento
	202300907965		TCR - Lançamento
	202301379666		IPTU - Lançamento
	202301379667		TCR - Lançamento

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 78575-0, 243650-7

IMOBILIÁRIAS 310295-5, 249379-9, 300243-8, 300244-6, 392285-5, 404845-8, 390721-0

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.

Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.

Certidão emitida gratuitamente em 28/02/2023 12:13:36



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 172950/2022**

**Emissão: 22/02/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: b2bDD**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIPE QUEIROGA GADELHA

Registro: 1601639830

CPF: 021.205.144-02

Endereço: RUA CUSTÓDIO DOMINGOS DOS SANTOS, 21, BRISAMAR, JOÃO PESSOA, PB, 58033370

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/11/1999

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 06/11/1998

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 21/12/2004

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: COLOSSO ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0000340856

CNPJ: 16.655.160/0001-09

Data Início: 17/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO 20H / SEMANAIS





Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
Diretoria Especial

Processo nº 2023.005.049

Requerente: Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

Atendida a diligência de fl. 31, remetam-se os presentes à Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal, para as providências a seu cargo.

Informo, outrossim, por oportuno e necessário, os dados abaixo identificados.

Nome conforme cadastrado na RFB: FELIPE QUEIROGA GADELHA;

CPF: 021.205.144-02

NIT/PIS: 126.17929.44.4

Data de Nascimento: 25/08/1975

CBO: 2142-05 - Engenharia Civil – Segurança do Trabalho

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 3 de março de 2023

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02289	DATA EMISSÃO 27/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 370,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 3396 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL TAMBAU 000017354.1		CÓDIGO 102 104	DESCONTOS VALORES 40,70 13,31	
NOME DO FAVORECIDO FELIPE QUEIROGA GADELHA						200892	VALOR LÍQUIDO 315,99	
CPF/CNPJ 02120514402		NE/CÓD.CONTÁBIL 395			Nº PROCESSO 2023005049	VALOR ANULADO GD		
VALOR POR EXTERNO TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ***** *)						VALOR ANULADO TELA		
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
*****						AGA05000101		

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02289	DATA EMISSÃO 27/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 370,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 3396 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL TAMBAU 000017354.1		CÓDIGO 102 104	DESCONTOS VALORES 40,70 13,31	
NOME DO FAVORECIDO FELIPE QUEIROGA GADELHA						200892	VALOR LÍQUIDO 315,99	
CPF/CNPJ 02120514402		NE/CÓD.CONTÁBIL 395			Nº PROCESSO 2023005049	VALOR ANULADO GD		
VALOR POR EXTERNO TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ***** *)						VALOR ANULADO TELA		
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
*****						AGA05000101		

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02289	DATA EMISSÃO 27/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 370,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 3396 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL TAMBAU 000017354.1		CÓDIGO 102 104	DESCONTOS VALORES 40,70 13,31	
NOME DO FAVORECIDO FELIPE QUEIROGA GADELHA						200892	VALOR LÍQUIDO 315,99	
CPF/CNPJ 02120514402		NE/CÓD.CONTÁBIL 395			Nº PROCESSO 2023005049	VALOR ANULADO GD		
VALOR POR EXTERNO TREZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ***** *)						VALOR ANULADO TELA		
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
*****						AGA05000101		

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02290	DATA EMISSÃO 27/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 74,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				NOME DO FAVORECIDO		000933	VALOR LÍQUIDO 74,00	
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 396		Nº PROCESSO 2023005049			VALOR ANULADO GD	
SETENTA E QUATRO REAIS ***** )				VALOR POR EXTERNO			VALOR ANULADO TELA	
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
*****							AGA05000101	

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02290	DATA EMISSÃO 27/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 74,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				NOME DO FAVORECIDO		000933	VALOR LÍQUIDO 74,00	
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 396		Nº PROCESSO 2023005049			VALOR ANULADO GD	
SETENTA E QUATRO REAIS ***** )				VALOR POR EXTERNO			VALOR ANULADO TELA	
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
*****							AGA05000101	

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02290	DATA EMISSÃO 27/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 74,00		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				NOME DO FAVORECIDO		000933	VALOR LÍQUIDO 74,00	
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 396		Nº PROCESSO 2023005049			VALOR ANULADO GD	
SETENTA E QUATRO REAIS ***** )				VALOR POR EXTERNO			VALOR ANULADO TELA	
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
*****							AGA05000101	

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02291	DATA EMISSÃO 27/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 40,70		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				NOME DO FAVORECIDO		000933	VALOR LÍQUIDO 40,70	
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 218810102.000.0.000000		Nº PROCESSO 2023005049			VALOR ANULADO GD	
				VALOR POR EXTERNO			VALOR ANULADO TELA	
QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS ***** )								
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
*****							AGA05000101	

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02291	DATA EMISSÃO 27/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 40,70		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				NOME DO FAVORECIDO		000933	VALOR LÍQUIDO 40,70	
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 218810102.000.0.000000		Nº PROCESSO 2023005049			VALOR ANULADO GD	
				VALOR POR EXTERNO			VALOR ANULADO TELA	
QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS ***** )								
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
*****							AGA05000101	

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 03	NOME PAGAMENTO EM CHEQUE		DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02291	DATA EMISSÃO 27/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO 40,70		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4		BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013001.X		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
INSS INST NACIONAL DO SEGURO SOCIAL				NOME DO FAVORECIDO		000933	VALOR LÍQUIDO 40,70	
CPF/CNPJ 29979036016225		NE/CÓD.CONTÁBIL 218810102.000.0.000000		Nº PROCESSO 2023005049			VALOR ANULADO GD	
				VALOR POR EXTERNO			VALOR ANULADO TELA	
QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS ***** )								
ARQUIVAMENTO		AUTORIZAÇÃO						
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				
*****							AGA05000101	

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA	DOCUMENTO	PONTE FR760	NÚMERO 02294	DATA EMISSÃO 27/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001		UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO			VALOR BRUTO 13,31		
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4	BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013753.7	CÓDIGO		DESCONTOS VALORES	
NOME DO FAVORECIDO TESOURARIA GERAL DO ESTADO				009474		VALOR LÍQUIDO 13,31	
CPF/CNPJ 08761132000490		NE/CÓD.CONTÁBIL 218810104.000.000000	Nº PROCESSO 2023005049	VALOR ANULADO GD		VALOR ANULADO TELA	
VALOR POR EXTENSO TREZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS ***** )							
AUTORIZAÇÃO ARQUIVAMENTO							
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

CÓDIGO GESTORA 530001	UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO	CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA	DOCUMENTO	FONTE FR760	NÚMERO 02294	DATA EMISSÃO 27/03/2023
					VALOR BRUTO		13,31
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4	BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013753.7	CÓDIGO	DESCONTOS VALORES		
NOME DO FAVORECIDO TESOURARIA GERAL DO ESTADO				009474	VALOR LÍQUIDO	13,31	
CPF/CNPJ 08761132000490	NE/CÓD.CONTÁBIL 218810104.000.0.000000	NP PROCESSO 2023005049	VALOR POR EXTESSO TREZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS ***** )		VALOR ANULADO GD		
ARQUIVAMENTO					VALOR ANULADO TELA		
ASSINATURA *****				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA AGA05000101			

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA		CÓDIGO 01	NOME CREDITO EM CONTA	DOCUMENTO	PONTE FR760	NÚMERO 02294	DATA EMISSÃO 27/03/2023
CÓDIGO GESTORA 530001	UNIDADE GESTORA FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO				VALOR BRUTO		13,31
BANCO 001 AGEN 1618 C/CORRENTE	BANCO A DEBITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000036413.4	BANCO 001 AGEN 1618 Q/CORRENTE	BANCO A CREDITAR BANCO DO BRASIL CIDADE VERDE 000013753.7		CÓDIGO	DESCONTOS VALORES	
NOME DO FAVORECIDO TESOURARIA GERAL DO ESTADO				009474	VALOR LÍQUIDO		13,31
CPF/CNPJ 08761132000490	NE/CÓD.CONTÁBIL 218810104.000.0.000000	Nº PROCESSO 2023005049			VALOR ANULADO GD		
VALOR POR EXTERNO TREZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS ***** )					VALOR ANULADO TELA		
ARQUIVAMENTO				AUTORIZAÇÃO			
ASSINATURA				AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			
*****				ACAOE000101			